



**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
080/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **01.612.572/0001-94**, com sede na Rua João Domingos da Silva, S/N, Centro, Cocal dos Alves – PI, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração, THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA, Portaria nº 003/2025 GAB**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R A DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **52.163.630/0001-80**, com endereço na Rod. PI 213, nº 205, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.235-000, Cocal dos Alves – PI, neste ato representada por **RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS**, CPF nº 469.831.438-09, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento nº 080/2025**, cujo objeto é o **Registro de Preço para aquisição de madeiras, para atender a Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves – PI e demais órgãos de sua estrutura administrativa**, conforme especificações constantes do contrato original, Termo de Referência, Edital e proposta da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato de Fornecimento nº 080/2025** por mais **12 (doze) meses**, passando sua vigência de **29 de setembro de 2026 para 29 de setembro de 2027**, mantidas as demais condições contratuais.

Parágrafo único. A presente prorrogação não implica alteração do objeto originalmente contratado, permanecendo vigentes as especificações, obrigações, condições de execução, fiscalização e demais disposições estabelecidas no contrato original e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos arts. 105, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nas disposições constantes do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2025, do respectivo Termo de Referência e, especialmente, na Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 080/2025, que estabelece prazo de vigência de 12 (doze) meses, admitindo sua prorrogação na forma dos referidos dispositivos legais.



A prorrogação ora formalizada observa, ainda, a necessidade de continuidade do fornecimento objeto da contratação, a conveniência e o interesse da Administração Pública, a manutenção das condições contratuais e da habilitação da Contratada, bem como as demais exigências previstas na legislação aplicável e nos instrumentos que integram a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalterados os preços, quantitativos, condições de pagamento, obrigações das partes, fiscalização, sanções e demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Fornecedor nº 080/2025, salvo aquelas expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

O valor original contratado permanece aquele estabelecido no instrumento original, não constituindo o presente Termo Aditivo, por si só, autorização de fornecimento integral desse valor.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a correspondente disponibilidade orçamentária.

Para os exercícios financeiros subsequentes, as respectivas dotações serão indicadas na forma da legislação aplicável, mediante o instrumento adequado.

CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como cumprir todas as obrigações previstas no contrato original e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Fornecedor nº 080/2025** que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste Termo Aditivo no sítio oficial da Prefeitura Municipal, no DOM e na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica mantido o foro da **Comarca de Cocal – PI**, conforme estabelecido no contrato original, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução



P R E F E I T U R A
**COCAL
DOS ALVES**
UNIÃO E CUIDADO PARA NOSSO POVO

deste Termo Aditivo que não possam ser solucionadas administrativamente.
E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cocal dos Alves – PI, 29 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE COCAL DOS ALVES – PI
THAYLAN THIAGO VIEIRA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

R A DOS SANTOS
CNPJ nº 52.163.630/0001-80
RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____